PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E APAE DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O Município de **MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a **APAE DE JAGUARÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.910.673/0001-92, com sede na Rua 24 de Maio, 1946, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por sua Presidente, Sra. Carmem Suzana Garcia Rosales, resolvem celebrar o presente termo aditivo:

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de colaboração Originário, cujo valor será acrescido de:

3.1. O montante de recurso a ser repassado de acordo com o decreto nº309/2020, será acrescido de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no mês de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O recurso será repassado no mês de dezembro de 2020, a fim de adequá-lo ao ano de 2021, de acordo com novo plano de trabalho. Iniciando o período de execução em janeiro de 2021 e encerrando em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO
Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.1 e 3.2, do Termo de colaboração Originário, para:
3.1 - O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

3.2 – R$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única em dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁSULAS NÃO MODIFICADAS
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº004/2019, que não colidirem com o presente adiantamento

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
6.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO
7.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 03 de dezembro de 2020.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social

Rejane Ensslin Rodrigues
Presidente

Silvia Gonzalez
Procuradora do Município